



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3935 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 16 de abril de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo - Contrato N° 029/2024 - Errata

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria N°.048/2025
- Portaria N°.049/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria N°.435/2025
- Portaria N°.436/2025
- Portaria N°.437/2025
- Portaria N°.438/2025
- Portaria N°.439/2025
- Portaria N°.440/2025
- Portaria N°.441/2025
- Portaria N°.442/2025
- Portaria N°.443/2025
- Portaria N°.444/2025
- Portaria N°.445/2025
- Portaria N°.446/2025
- Portaria N°.447/2025
- Portaria N°.448/2025
- Resolução N° 017/2024, de 03 de Dezembro De 2024
- Resolução N° 018/2024, de 03 de Dezembro De 2024
- Resolução N° 001/2025, de 28 de Janeiro De 2025
- Resolução N° 002/2025, de 28 de Janeiro De 2025
- Resolução N° 003/2025, de 28 de Janeiro De 2025
- Resolução N° 004/2025, de 28 de Janeiro De 2025
- Resolução N° 005/2025, de 28 de Janeiro De 2025
- Resolução N° 006/2025, de 08 de Abril De 2025
- Resolução N° 007/2025, de 08 de Abril De 2025
- Resolução N° 008/2025, de 08 de Abril De 2025
-

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Extrato de Contrato N°.018/2025

Diário Oficial do Município**GERÊNCIA DE CONTRATOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO** N° 029/2024**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0081**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO –EPP**CNPJ:** 11.106.245/000-14**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 029/2024, por mais 11 (onze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caminhão, tipo carroceria, baú refrigerado, para atendimento das necessidades dos transportes de carnes e Abatedouro público para o Açougue Público deste município.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, **Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural**, Ação 2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 e seguintes e o Art. 124 da Lei 14.133/2021.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO –EPP – CONTRATADA**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA N° 048/2025 – SEDES/PMPF***Em, 16 de abril de 2025.***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder a Servidora **DÉBORA DIAGINI DE ARAÚJO FERNANDES**, Psicóloga - SEDES, matrícula n° 1219073, 2 (duas) diárias, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró-RN, com o valor referente a R\$ 240,00 (**duzentos e quarenta reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar

Diário Oficial do Município

do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, módulo II, nos dias 23 e 24 de abril do ano corrente, na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 049/2025 – SEDES/PMPF

Em, 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE**, Assistente Social, matrícula nº 1219065, 2 (duas) diárias, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró-RN, com o valor referente a **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, módulo II, nos dias 23 e 24 de abril do ano corrente, na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 435/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 a 17 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 436/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 a 17 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 437/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00

Diário Oficial do Município

(sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 438/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 a 18 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 439/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 440/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 a 18 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 441/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 20 a 21 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 442/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 a 17 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Juazeiro do Norte/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 443/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 444/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 445/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 446/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglaço De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 447/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 22 a 23 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 448/2025/SESAU, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CURSOS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023.

A Secretária de Saúde de Pau dos Ferros/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019, de 12 de julho de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Seção IV – Da Promoção, no tocante à exigência de qualificação para a movimentação do servidor da carreira de uma classe para a subsequente;

CONSIDERANDO o anexo com a relação de cursos de especialização técnica ou lato sensu com carga horária mínima de 360 horas, compatíveis com cada cargo, conforme levantamento oficial da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os cursos aceitos para fins de promoção de classe dos servidores públicos da Secretaria de Saúde de Pau dos Ferros/RN, conforme previsto na Seção IV da Lei Complementar nº 019/2023.

Art. 2º A promoção de que trata esta portaria consiste na progressão do servidor efetivo de uma classe para a subsequente dentro da mesma carreira, mediante a conclusão e apresentação de curso de especialização relacionado ao cargo que ocupa.

Art. 3º Serão considerados válidos para fins de promoção os cursos constantes do Anexo I desta Portaria, desde que:

- I – Possuam carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- II – Sejam reconhecidos por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou, quando se tratar de curso técnico, por instituição de ensino técnico reconhecida;
- III – Estejam diretamente relacionados às atribuições e área de atuação do servidor.

Diário Oficial do Município

Art. 4º Os cursos deverão ser apresentados no ato do requerimento da promoção, acompanhados de diploma ou certificado e histórico escolar que comprove a carga horária mínima.

Art. 5º A análise da documentação apresentada caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 6º A promoção surtirá efeitos a partir da data da publicação da portaria de concessão, não gerando efeitos retroativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN

Diário Oficial do Município

ANEXO I - Relação de Cursos por Cargo (carga mínima: 360h)

CARGO	CURSO	CURSO	CURSO
Agente Comunitário de Saúde	Especialização Técnica em Educação em Saúde	Especialização Técnica em Saúde da Família ou Saúde Pública	Especialização Técnica em Promoção da Saúde
Agente de Combate às Endemias	Especialização Técnica em Vigilância em Saúde ou Controle de Endemias	Especialização Técnica em Saúde Pública	Especialização Técnica em Saúde Ambiental e Controle de Doenças ou em Epidemiologia
Fiscal da Vigilância Sanitária	Especialização Técnica em Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade	Especialização Técnica em Saúde Pública	Especialização Técnica em Gestão de Riscos em Saúde
Monitor de Recreação	Especialização Técnica em Recreação e Lazer	Especialização Técnica em Recreação Terapêutica	Especialização Técnica em Saúde Pública
Técnico em Enfermagem	Especialização Técnica em Saúde da Família	Especialização Técnica em Saúde Pública	Especialização Técnica em Vigilância Epidemiológica.
Técnico em Saúde Bucal	Especialização Técnica em Saúde Pública	Especialização em Odontologia Preventiva	Especialização em Saúde Bucal em Atenção Primária
Téc. em Análises Clínicas	Especialização em Microbiologia Clínica	Especialização em Análises Clínicas e Diagnósticos Laboratoriais	Especialização em Análises Clínicas em Saúde Pública
Assistente Social	Especialização em Políticas Públicas e Assistência Social	Especialização em Saúde Mental e Assistência Social	Especialização em Saúde Pública
Educador Físico	Especialização em Atividade Física e Saúde	Especialização em Atividade Física ou Treinamento Funcional	Especialização em Saúde Pública
Enfermeiro	Especialização em Saúde da Família	Especialização em Enfermagem em Saúde Mental	Especialização em Saúde Pública
Farmacêutico/Bioquímico	Especialização em Farmácia Clínica ou Análises Clínicas	Especialização em Saúde Pública	Especialização em Bioquímica Clínica
Fisioterapeuta	Especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Neurológica	Especialização em Fisioterapia em Reabilitação	Especialização em Saúde Pública

Diário Oficial do Município

Fonoaudiólogo	Especialização em Terapia Fonoaudiológica em Distúrbios da Voz	Especialização em Fonoaudiologia em Saúde Pública	Especialização em Reabilitação Fonoaudiológica
Nutricionista	Especialização em Nutrição em Saúde Pública	Especialização em Nutrição Clínica	Especialização em Nutrição, Metabolismo e Fisiologia do Exercício Físico
Cirurgião-dentista	Especialização em Odontologia da Família e Comunidade	Especialização em Prevenção e Promoção da Saúde Bucal	Especialização em Saúde Pública
Psicólogo	Especialização em Psicologia do desenvolvimento	Especialização em Psicologia Clínica ou Psicologia da Saúde	Especialização em Saúde Pública
Terapeuta Ocupacional	Especialização em Terapia Ocupacional em Reabilitação	Especialização em Terapia Ocupacional em Saúde Mental	
Veterinário	Especialização em Medicina Veterinária Preventiva ou Saúde Pública Veterinária	Especializações em Epidemiologia,	Especializações em inspeção higiênica sanitária
Médico Saúde da Família	Especialização em Medicina Preventiva e Social	Especialização em Medicina de Família e Comunidade	Especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública
Enfermeiro Saúde da Família	Especialização em Enfermagem em Saúde da Família	Especialização em Enfermagem em Saúde Pública	Especialização em Enfermagem em Saúde da Criança ou da mulher
Cirurgião-dentista Estratégia Saúde da Família	Especialização em Odontologia da Família	Especialização em Odontologia Preventiva e Comunitária	Especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública

Diário Oficial do Município

Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros - Resoluções

Em cumprimento aos princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, o Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros torna públicas as resoluções emitidas e apreciadas no final do biênio anterior, bem como aquelas referentes ao início do biênio 2025–2026.

A presente publicação tem como objetivo prestar contas à sociedade acerca das deliberações realizadas por este colegiado, no exercício de sua função de controle social e de acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, conforme dispõe a legislação vigente.

Resolução N° 017/2024, de 03 de dezembro de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Quadrimestral de Gestão do 1º Quadrimestre do ano de 2024 do Sistema Municipal de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

Resolução N° 018/2024, de 03 de dezembro de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Quadrimestral de Gestão do 2º Quadrimestre do ano de 2024 do Sistema Municipal de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Resolução N° 001/2025, de 28 de janeiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e deliberar o “**Plano de trabalho do Hospital Centenário Dr Nelson Maia, referente a uma emenda parlamentar n° 71210006, do Deputado Eliéser Girão Monteiro Filho (General Girão)**”, destinada a garantir recursos financeiros para a aquisição de medicamentos essenciais, assegurando o acesso da população aos tratamentos necessários, assim como a aquisição de materiais gráficos indispensáveis para a produção de materiais informativos, no valor de R\$ 354.022,00 conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela direção do referido Hospital.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

Resolução N° 002/2025, de 28 de janeiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Apreciar e deliberar a implantação da **Sala de Estabilização que será instalada no Hospital Centenário Nelson Maia, para a prestação de serviços de urgência, realizados em sua unidade de acordo com as normativas e portarias vigentes no Sistema Único de Saúde (SUS), segundo a Portaria 2.338 de 3 de outubro de 2011**, preceitua a legislação em vigor e após a apresentação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Resolução N° 003/2025, de 28 de janeiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° **Apreciar e deliberar a implantação do serviço de análise de exames de Citologia Ginecológica Oncótica no Laboratório Centro Avançado de Análises Clínicas – CAAC**; conforme preceitua a legislação em vigor e após a apresentação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Resolução N° 004/2025, de 28 de janeiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Diário Oficial do Município

Art. 1º **Apreciar e deliberar o credenciamento e implantação do serviço especializado em Oftalmologia no Hospital Nelson Maia, visando ampliar o acesso da população aos atendimentos oftalmológicos;** conforme preceitua a legislação em vigor e após a apresentação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Resolução N° 005/2025, de 28 de janeiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º **Dar ciência à população e aos órgãos competentes sobre a apresentação do serviço de urgência iniciado no Hospital Centenário Nelson Maia,** destacando a necessidade, também, de buscar os recursos junto ao Ministério da Saúde por meio da Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, visando garantir a sustentabilidade do serviço. Esta resolução está coerente com o que preceitua a legislação em vigor e a apresentação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Resolução N° 006/2025, de 08 de abril de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Quadrimestral de Gestão do 3º Quadrimestre do ano de 2024 do Sistema Municipal de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Resolução N° 007/2025, de 08 de abril de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão do ano de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

Resolução N° 008/2025, de 08 de abril de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, com ressalva, a **Programação Anual de Saúde para o ano de 2025** da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 018/2025**

**ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.04.0003.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.**

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: ELVES LIMA E SILVA

CNPJ Nº 18.556.244/0001-10

1.1. OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo van, com motorista e combustível incluso, para o traslado (Pau dos Ferros/RN e Fortaleza/CE em 21/04/2025) e (Fortaleza/CE – Pau dos Ferros/RN em 26/04/2025), com finalidade de atender os edis e servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2025, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos, Programa de Trabalho: 2002 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2025.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 15/04/2025 até 15/05/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINANTES:

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELVES LIMA E SILVA – CONTRATADO**